



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Maria Heloisa Martins de Sousa		
EMENTA: Concede a Maria Heloisa Martins de Sousa a autorização para dirigir o Centro de Educação de Jovens e Adultos Antônio Carlile Holanda Lavor, de Jucás, até 31.12.2010, ou até enquanto permanecer no cargo comissionado.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 08403275-8	PARECER Nº 0412/2008	APROVADO: 25.08.2008

I – RELATÓRIO

Alda Maria Gomes L. de Melo, Secretária Municipal de Educação de Jucás, requer a este Conselho, neste Processo protocolado sob o nº 08403275-8, a autorização para Maria Heloisa Martins de Sousa dirigir, na falta de profissional habilitado, o Centro de Educação de Jovens e Adultos Antônio Carlile Holanda Lavor, de Jucás.

Anexa ao Processo a documentação exigida pela Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente encontra apoio legal na Resolução cima referida, estando a documentação exigida anexada no processo.

III – VOTO DO RELATOR

O voto é no sentido de que Maria Heloisa Martins de Sousa seja autorizada, na falta de profissional habilitado a dirigir o Centro de Educação de Jovens e Adultos Antônio Carlile Holanda Lavor, de Jucás, até 31.12.2010, ou até quando permanecer no cargo comissionado. Durante esse tempo, a requerente deverá obter, em escola credenciada e com o curso reconhecido, a habilitação requerida para o exercício efetivo do cargo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de agosto de 2008.

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Relator

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Presidente da Câmara

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE